



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2005 de 22 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - fica aberto um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte abaixo especificada do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

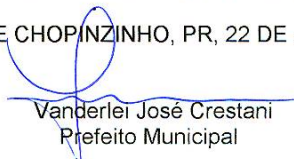
CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11 1102 08.243.0028.2.039 3190.13	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Munic. Dos Dir. Criança e Adolescente Ações quanto aos Direitos da Criança e Adolescente Obrigações Patronais	1000	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão do cancelamento da dotação do Orçamento Geral do Município - Lei 1.797/2004 de 27/12/2004, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11 1102 08.243.0028.2.039 4490.52	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Munic. Dos Dir. Criança e Adolescente Ações quanto aos Direitos da Criança e Adolescente Equipamentos e Mat. Permanente	1000	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 22 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 088 de 23/06/05 pág. 08